

DELIBERAÇÃO Nº 050/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV,

Considerando a Deliberação nº 043/2017 – CEAS/PR, que alterou os prazos para a adesão na Deliberação nº 038/2017,

Considerando a Deliberação nº 69/2017 – CEAS/PR, que substituiu a tabela de pagamento apresentada na Deliberação nº 038/2017.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do prazo da Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense IV – IFP, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), para o período de 01/11/2018 à 30/11/2018.

Parágrafo único. Para o processo de prestação de contas final, serão consideradas todas as despesas comprometidas com notas pagas pelos municípios, até a data de 31/10/2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de junho de 2018.

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR